

RESOLUÇÃO Nº 75/2020.

Dispõe sobre abertura de Receita e de despesa no orçamento 2020, na forma em que especifica.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO – CISVALE, Senhor Prefeito Municipal **CASSIO NUNES SOARES**, no uso das atribuições que lhe são afetas pelo estatuto do **CISVALE**;

Considerando a advento de novas receitas e despesas, com ingresso do município de General Câmara, e não contemplado no orçamento 2020, apresenta-se necessária à inclusão da previsão, na forma da presente resolução;

Determina a edição da presente **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Fica alterada a resolução 66/2019 para o fim de alterar o orçamento, alocando os valores nas seguintes receitas e despesas:

Receita:

1.6.3.8.0.1.9.1.00 - Outros Serviços de Saúde R\$ 29.325,00

1.7.3.8.0.2.1.1.00 – Transf. de Municípios a Consórcio Público R\$ 6.288,75

Despesa:

ÓRGÃO: 0002 – SERVIÇOS DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.01 – SERVIÇOS DE SAÚDE

103020002.2.002000 – Manutenção dos Serv. Aux. de Diagnóstico e Tratamento

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros PJ R\$ 29.325,00

ÓRGÃO: 0001 – ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01 – SETOR ADMINISTRATIVO

041220001.2.001000 – Manutenção da Administração

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros PJ R\$ 6.288,75

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 18 de setembro de 2020.

Prefeito CASSIO NUNES SOARES
Presidente CISVALE

Léa Regina Machado Vargas
Diretora Executiva

Pamela Lima
Assessoria Jurídica

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que o presente ato normativo foi publicado
no site e mural do CISVALE em ___/___/____.
Servidor (carimbo/assinatura):